Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

"PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL"

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 196/2016.

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Artigo 8º da Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

09.003		FUNDO		
08.243.0011-6040		MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ		
2490	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	4.000,00
Total da Unidade				4.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

09.003	FUNDO DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0011-6040	MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ		
2480 3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
Total da Unidade			4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de novembro de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal